



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2019 PROC. ADMINIST. Nº 001.0000038/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco e banheiros para serem utilizados em Praça Pública no dia 26 de janeiro de 2019, por ocasião das comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Política do Município de Jurema – PI, CONFORME PROPOSTA.

ENQUADRAMENTO: Art. 23, II, alínea “a”, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2019, de 18/06/2019.

EMPRESA/MENOR PROPOSTA: HERMANO JOSÉ ROCHA SILVA, CPF Nº 003.430.385-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA.

JUSTIFICATIVA

(Dispensa de Licitação Art. 23, II, alínea “a”, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2019, de 18/06/2019).

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração do Município de JUREMA do Piauí, Estado do Piauí, instituída pela Portaria Nº. 028/2019, composta pelos servidores: **TAMIRIS DE SOUZA SILVA, EZEQUIEL FERREIRA SOARES e ISMAEL LIMA MARRECA**, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências Lei Federal nº. 8.666/93, no qual consta proposta orçamentária de 01 (UMA) única empresa interessada, conforme Mapa de Apuração, tendo como objeto Contratação de empresa para locação de palco e banheiros para serem utilizados em Praça Pública no dia 26 de janeiro de 2019, por ocasião das comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Política do Município de Jurema – PI.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais e será realizada dentro dos limites legais de dispensa previstos no Art. 23, II, alínea “a”, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I,



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

“a”, do Decreto nº 9.412/2019, de 18/06/2019, sendo que, a despesa correrá da seguinte Fonte de Recursos: FPM/SME/FUNDEB/QSE/PROPIOS.


Portanto, o dispositivo legal retro mencionado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para “*compras e serviços não referidos no inciso anterior*” até o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art.23, da Lei nº. 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2019, de 18/06/2019.

In casu, a administração necessitando adquirir o material descrito acima citado, e considerando que, os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, e ainda que a licitante se compromete a fornecer os equipamentos conforme o solicitado e em acordo com a proposta orçamentária apresentada, e, tendo em vista que a disponibilidade de recurso financeiro e, sobretudo levando em consideração a conveniência e necessidade da Administração em providenciar a locação de palco e banheiros para serem utilizados em Praça Pública no dia 26 de janeiro de 2019, por ocasião das comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Política do Município de Jurema – PI, uma vez que há disponibilidade orçamentária e que a comemoração do aniversário de emancipação política já faz parte do calendário cultural do município, sendo assim, julga-se perfeitamente legal a dispensa que ora justificamos, no entanto, para que melhor juízo faça, encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica deste município para que emita Parecer acerca do mesmo, inclusive sobre a minuta de contrato.

JUREMA do Piauí - PI, 20 de Janeiro de 2019.


TAMIRIS DE SOUZA SILVA
Presidente da CPL


GILBERTO DIAS DE FARIAS
Membro da CPL


ISMAEL LIMA MARRECA
Membro da CPL